Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO QUE – "RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE ASSEGURE IGUAIS CONDIÇÕES DE ACESSO DE TODOS OS JOVENS AÇORIANOS A TODA A OFERTA FORMATIVA PARA O ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR DISPONÍVEL NA REGIÃO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2012."

7 DE SETEMBRO DE 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3594 Proc. Nº 109
Data: 10/09/27 Nº 29/2010

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Setembro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto Resolução que – "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que assegure iguais condições de acesso de todos os jovens Açorianos a toda a oferta formativa para o ensino secundário regular disponível na Região a partir de Setembro de 2012."

O referido Projecto de Resolução foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais no dia 26 de Julho de 2010 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 14 de Setembro de 2010.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/20009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o proponente da iniciativa e a Secretária Regional da Educação e Formação.

Na sua reunião de 7 de Setembro, a Comissão procedeu às audições, analisou o Projecto de Resolução e emitiu o respectivo parecer.

Apresentação da iniciativa pelo Deputado proponente:

O Deputado Paulo Rosa procedeu à apresentação da iniciativa afirmando que a mesma decorre da rejeição, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do Projecto de Resolução apresentado pela Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico que propunha c criação do ensino secundário regular na ilha do Corvo. Decorre igualmente da subsequente aprovação do Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista que criou um regime de apoio específico para os alunos do Corvo que frequentem o ensino secundário.

Tendo por base o princípio da igualdade de oportunidades, o CDS/PP propõe que o regime de apoios criado para os alunos do Corvo seja extensível aos alunos das

restantes ilhas que disponham de oferta educativa limitada ao nível do ensino secundário.

De acordo com o proponente a iniciativa em apreciação pretende repor o princípio da igualdade, e alargar o âmbito dos apoios já aprovados por forma a abranger todos os alunos que se desloquem para fora da sua ilha de residência devido à insuficiência da oferta educativa.

Finda a apresentação, foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Aníbal Pires, Piedade Lalanda, Rui Ramos Graça Teixeira, e Zuraida Soares.

O Deputado Aníbal Pires manifestou o seu receio de que, a ser aprovada, a presente iniciativa poderia levar a um incentivo a que mais alunos saíam das suas ilhas de residência, contribuindo para um maior envelhecimento populacional e desertificação dessas ilhas.

Referiu ainda que, em seu entender, a iniciativa contraria claramente a política que tem vindo a ser prosseguida pelo Governo Regional designadamente a opção por disponibilizar o ensino secundário em todas as ilhas.

A Deputada Piedade Lalanda solicitou que o Deputado Paulo Rosa explicitasse o que em sua opinião são factores comuns ao Corvo e às restantes ilhas, e que factores as diferenciam, que justifiquem a opção do proponente.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Paulo Rosa afirmou que o CDS/PP sempre defendeu o princípio da igualdade o que justificou o seu voto favorável à iniciativa do Partido Popular Monárquico que previa a criação do ensino secundário regular no Corvo. Acrescentou que as semelhanças e diferenças entre o Corvo e as restantes ilhas podem resumir-se da seguinte forma: "Em oito ilhas há ensino

secundário presencial e no Corvo não há", sendo que com a aprovação do regime de apoios aplicável aos alunos do Corvo "numa ilha há liberdade de escolha e nas restantes oito não há".

O Deputado Rui Ramos retomou as questões levantadas pelo Deputado Aníbal Pires para afirmar que às preocupações com a desertificação das ilhas mais pequenas é necessário contrapor os princípios da igualdade e da liberdade de opção.

A Deputada Graça Teixeira referiu que da apresentação efectuada pelo Deputado Paulo Rosa se pode concluir que a iniciativa em apreço só surge em reacção à iniciativa do Grupo Parlamentar do partido Socialista aprovada na última sessão plenária e manifestou estranheza pelo facto do proponente não considerar o Corvo uma realidade significativamente diferente das restantes ilhas.

Reforçou a preocupação levantada pelo Deputado Aníbal Pires, considerou que a proposta apresentada pelo CDS/PP apresenta o risco de um recurso mercenário, às bolsas e lembrou que já existem apoios destinados a alunos deslocados para frequência de cursos não disponíveis na sua ilha de residência.

A finalizar afirmou que a actual oferta do ensino secundário regular, em qualquer ilha, permite o prosseguimento de estudos, em qualquer curso, concluindo assim pela falta de pertinência da iniciativa.

A Deputada Zuraida Soares afirmou que o teor da iniciativa em análise é de tal forma claro que não lhe suscita qualquer dúvida. Lembrou que a frequência do ensino secundário passará a ser uma obrigação pelo que rejeita qualquer tentativa de justificar que não seja assegurado a todos os Açorianos condições para o exercício desse direito que passará a ser também uma obrigação.

Manifestou desacordo com a posição assumida pela Deputada Graça Teixeira afirmando que não se pode recorrer à negação de um direito por medo das consequências do seu exercício. Concluiu afirmando que importa combater a desertificação mas esse combate não pode limitar o exercício de um direito.

Em reacção às questões colocadas, o Deputado Paulo Rosa manifestou concordância com a posição assumida pela Deputada Zuraida Soares.

Considerou também que a reflexão proposta pelo Deputado Aníbal Pires deve efectivamente ser feita, apesar de julgar que o risco de desertificação das ilhas mais pequenas não será elevado uma vez que a decisão não será tomada pelos jovens mas sim pelas famílias e que estas certamente não o farão de forma leviana.

Acrescentou que o Corvo é efectivamente diferente das restantes ilhas, mas que importa reconhecer mais do que isso: Que possuímos 9 realidades distintas mas que não devem ser diferentes no que se reporta às oportunidades disponíveis aos alunos. Essas devem ser iguais em todas as ilhas.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional informou a Comissão que, no âmbito da revisão do Estatuto do Aluno, já em curso, será revisto o regime de apoios a estudantes deslocados, que terá em conta a nova realidade suscitada pelo alargamento do ensino obrigatório.

Lembrou também que o actual Estatuto já contempla apoios para estas situações, reafirmando a sua disponibilidade para reavaliar o quadro vigente.

Seguiu-se um período para esclarecimentos.

O Deputado Rui Ramos afirmou que a iniciativa em apreciação pretende repor o princípio da igualdade entre os alunos do Corvo e os das outras ilhas. Assim, solicitou que a Secretária Regional confirmasse se é intenção do Governo Regional, no âmbito da revisão do Estatuto do Aluno, garantir que os apoios previstos para os alunos do Corvo sejam aplicáveis a todos os alunos das restantes ilhas.

A Secretária Regional afirmou que a resposta aos alunos do Corvo não pode ser idêntica à prestada aos alunos das restantes ilhas por se tratar de realidades diferentes. Acrescentou que, enquanto no Corvo se trata de garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, nas restantes ilhas estamos perante uma questão de diversidade da oferta formativa. Concluiu afirmando tratar-se de questões significativamente diferentes, que terão a análise adequada a cada caso.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A presente iniciativa propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que assegure iguais condições de acesso de todos os jovens Açorianos a toda a oferta formativa para o ensino secundário regular disponível na Região, a partir de Setembro de 2012.

De acordo com os proponentes, a aprovação e subsequente aplicação do Projecto de Resolução n.º 15/2010/A, de 5 de Agosto, gera uma situação de desigualdade no acesso à oferta formativa para o ensino secundário disponível aos alunos Açorianos de diferentes ilhas. Assim, propõem que o regime de apoios previsto na referida resolução sejam aplicável a todos os alunos do sistema educativo regional que pretendam frequentar um curso de ensino secundário inexistente na sua ilha de residência, repondo assim o princípio da igualdade.

CAPÍTULO V
PARECER

A iniciativa em análise mereceu o parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o parecer favorável dos Deputados Grupos Parlamentares do CDS/PP e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Assim a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução que "Resolve recomendar ao Governo regional dos Açores que assegure iguais condições de acesso de todos os jovens Açorianos a toda a oferta formativa para o ensino secundário regular disponível na Região a partir de Setembro de 2010" pelo Plenário da Assembleia da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada 7 de Setembro de 2010.

A Relatora

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)